



Número: **0819727-58.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **17/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE EDUARDO DA COSTA (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50442 621	01/11/2019 11:25	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ

Processo nº: 0819727-58.2018.8.20.5106

**JOSE EDUARDO DA COSTA**, já qualificado (a) nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, por seu procurador(a) subscrito(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar não tem mais interesse no presente feito e, assim, requerer a desistência da ação.

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência homologar a presente desistência por sentença e extinguir o processo com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.

MOSSORÓ-RN aos 01 de NOVEMBRO de 2019

Bela. Kelly Maria do Nascimento

OAB/RN 7469



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 01/11/2019 11:25:50  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110111254870200000048708941>  
Número do documento: 19110111254870200000048708941

Num. 50442621 - Pág. 1